

= DECRETO Nº 19/83, DE 03 DE OUTUBRO DE 1983.-

IRCEU FAGUNDES, Prefeito Municipal de Meridiano, Estado de São Paulo, etc., no uso de suas atribuições / legais e de conformidade com o disposto no item II do artigo 4º da 7ª Lei Municipal nº 22 de 03 de novembro de 1.982.

D
E
C
R
E
T
O,

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito adicional-suplementar, na importância de Cr\$...... 3.200.000,00=(Três milhões e duzentos mil cruzeiros), para suple^{men}tações das seguintes verbas do orçamento vigente, a saber:

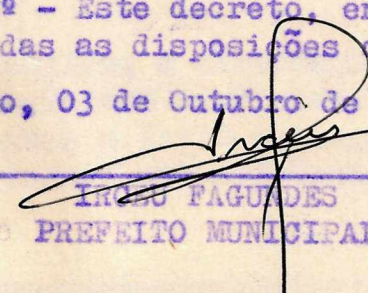
1. PODER LEGISLATIVO
 - 1.1. Câmara Municipal
 - 3111 - Pessoal Civil
 01. Coordenação e Manutenção.....cr\$= 1.400.000,00=
 2. PODER EXECUTIVO
 - 2.3. Setor de Esportes Recreação, Lazer e Festividades
 - 3130 - Serviços de Terceiros e Encargos
 - 3132 - Outros Serviços e Encargos
 24. Promoções desportivas, de lazer recreação, festividades e aquisições de "mimos".....Cr\$- 500.000,00=
 3. SETOR DE OBRAS E SERVIÇOS MUNICIPAIS
 - 3.2. Serviço Municipal Estradas Rodagem
 - 3120 - Material de Consumo
 28. Manutenção da unidade.....Cr\$= 1.000.000,00=
 - 3.3. Serviço de Água e Esgoto
 - 3120 - Material de Consumo
 44. Manutenção da unidade.....Cr\$- 300.000,00==

Total.....Cr\$- 3.200.000,00=

Parágrafo 1º - o valor do presente crédito / correrá por conta do "EXCESSO DE ARRECAÇÃO, DE ACORDO COM A TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO".

Artigo 2º - Este decreto, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Meridiano, 03 de Outubro de 1.983.-


IRCEU FAGUNDES
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e publicado com afixação nos lugares de costume nesta Prefeitura Municipal, na data supra e remetido ao Cartório